



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se e a
seguir ARQUIVE-SE.

Presidente

Y 1 / 0 / 19 77

REQUERIMENTO N. 292

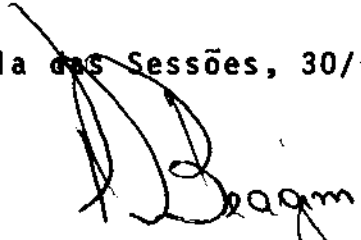
Sr. Presidente

CONSIDERANDO que os aparelhos eletro-domésticos dos moradores da Vila São João Batista, Bairro da Colonia, vêm sofrendo as consequências de interferência no fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que, principalmente, os rádios e televisores se tornam inúteis face a inusitada interferência,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja enviado ofício à Light - Serviços de Eletricidade S/A., solicitando a correção na anomalia existente, a fim de possibilitarem aos moradores de Vila São João Batista o uso adequado de seus aparelhos eletro-domésticos.

Sala das Sessões, 30/setembro/1977.

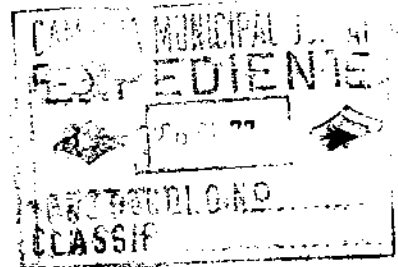

Pedro Osvaldo Beagim.



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A.

A/VI-SP- 2914 -G/77

Sorocaba, 21 OUT 1977



Exmo. Sr.

Lázaro de Almeida

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

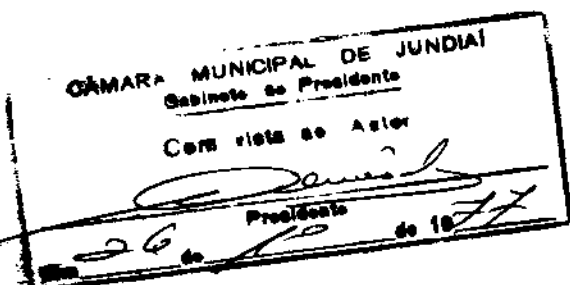
JUNDIAÍ

Acusamos o recebimento do ofício nº CMD.10/77/04, datado de 05 do corrente, dessa Câmara Municipal, pelo qual V.Exª, nos encaminha cópias dos Requerimentos nºs. 292 e 295, - de autoria dos Vereadores Srs. Pedro Osvaldo Beagim e Lázaro de Oliveira Dorta, datados de 30 de setembro último, relativos ao nosso fornecimento de energia elétrica nas Vilas São João Batista e Mafalda, nessa cidade, o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta, vimos informar V.Exª que esta Concessionária está providenciando medições gráficas de tensão nas referidas Vilas e, se houver necessidade, elaboraremos projetos a fim de normalizar o fornecimento àqueles locais.

Com o mais alto apreço, subscrevemo-nos atenciosamente.

LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.



Engº Olavo Salles

Administrador da Área VI